



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº3591, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando o Decreto N.º 4592-R, de 12 de março de 2020, que regulamentou a Lei complementar nº 712/2013;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4563-R, Decreto 4592-R.

Considerando a solicitação de alteração da destinação do recurso autorizados pelos Decretos Municipais 3548-A, de 25 de março de 2020;

Considerando a solicitação de alteração da destinação do recurso autorizados pelos Decretos Municipais 3576, de 28 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual n.º 4563-R, de 30 de janeiro de 2020 e Decreto n.º 4592-R, de 12 de março de 2020, os projetos que serão apoiados pelo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

FDM no âmbito do Município de Conceição do Castelo, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas.

§1º. Fica alterada a liberação do investimento para a Construção de Cabeceira de Pontes autorizado no Decreto Municipal N.º 3548-A, de 25 de março de 2020, alterando-se para comunidade de Angá.

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADE	VALOR
Construção de cabeceira de Pontes Comunidade ANGÁ	Infraestrutura urbana e rural	Decreto N.º 4563-R, art. 2º, inciso II.	Decreto N.º 4563-R, art. 3º, inciso II	R\$ 68.630,69

§2º. Fica alterada a liberação do investimento para a Construção de Cabeceira de Pontes autorizado no Decreto Municipal N.º 3576, de 29 de abril de 2020, alterando-se o valor de investimento para a Cabeceira de Ponte da Comunidade de Poço Fundo da quantia de R\$91.643,97 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para a quantia de R\$254.109,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).

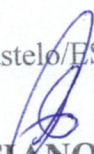
§ 3º Fica estabelecido, novo investimento, na forma a seguir:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADE	VALOR
Contratação de horas máquinas (contrato n.º18/2020)	Infraestrutura urbana e rural	Decreto N.º 4563-R, art. 2º, inciso II.	Decreto N.º 4563-R, art. 3º, inciso II	101.229,92

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 1.674/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 20 de maio de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES